

DECRETO MUNICIPAL N° 1.576/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n. 011, de 24 de junho de 2.010:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área de 858,96m² (oitocentos e cinquenta e oito e noventa e seis metros quadrados), matriculado sob o n. 2.931 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, de propriedade de Margarete Veiga Meister.

Parágrafo Único – O imóvel objeto deste Decreto ficará distribuído da seguinte forma:

LOTE 01 –

ÁREA: 458,96 m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua São José, na extensão de 17,70m;

Fundos: Com terras de Maria Ivanilda Lourenço de Lima, na extensão de 14,11m;

Lado Direito: Com terras de Manoel Bueno de Oliveira, na extensão de 29,05m;

Lado Esquerdo: Com o Lote número 02 na extensão 28,62 m;

LOTE 02 –

ÁREA: 400,00 m²

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com a Rua São José, na extensão de 14,00m;

Fundos: Com terras de Maria Ivanilda Lourenço de Lima, na extensão de 14,10m;

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Lado Direito: Com o Lote número 02, na extensão de 28,62m;

Lado Esquerdo: Com a Rua João Tichner, na extensão de 28,35m;

Art. 2º - É de exclusiva responsabilidade do proprietário e responsável técnico a aferição dos dados informados.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 23 de agosto de 2013.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 26 / 08 / 2013
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br